



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1629, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.2003	33903000	100	150.000,00	
0201.041220052.2003	33903900	100	200.000,00	
0201.041220052.2003	33903900	110	100.000,00	
0501.041220052.2022	33903000	107	40.000,00	
0702.154510501.1006	33903000	100	80.000,00	
0702.154520501.2033	33903000	100	100.000,00	
0802.264520902.2052	33903900	100	100.000,00	
0802.264520902.2052	33903900	110	50.000,00	
1401.082440125.2078	33903600	100	20.000,00	
1401.082440125.2078	33903900	100	30.000,00	
1401.082440125.2078	44905200	100	30.000,00	
0201.041220052.2003	33903600	110		100.000,00
0701.041220052.2037	33903900	100		100.000,00
0702.103020210.1011	44905100	100		510.000,00
0801.041220052.2022	33903600	107		40.000,00
0802.264520902.2052	33903000	100		100.000,00
0802.264520902.2052	33903000	110		50.000,00
Total			900.000,00	900.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2008.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito